

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI Nº 213/2009

SÚMULA -Concede gratificação ao servidor ocupante de cargo administrativo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei nº 213/2009 o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a concessão de gratificação de função ao servidor público, ocupante de cargo administrativo e que esteja respondendo pelas atribuições previstas no artigo 2º do próprio projeto de lei, permitindo sua análise jurídica.

Anexo ao projeto o Poder Executivo enviou as suas justificativas, os percentuais previstos em cada situação e a metodologia a ser aplicada, bem como o Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nos exercícios seguintes, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do respectivo projeto de lei, estando amoldado à legislação pertinente.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135